



PORTARIA Nº 10.836, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Adeir Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 2º A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designada na função gratificada de Chefe da Seção de Dispensa e Inexigibilidade, Padrão FG4, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/11/2019 a 25/11/2020, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 3º A servidora **Claudia Cristina Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 4º A servidora **Elisangela Aparecida Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 5º Ao servidor **Jorge Massaru Moritsugu**, Médico, Padrão 23, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 28/06/2021.

Art. 6º Ao servidor **José Carlos Biscassi**, Agente de Fiscalização Sanitária, Padrão 14, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 7º A servidora **Lidia Faleiros Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.



Art. 8º Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021, que serão gozados no período de 12/06/2021 a 01/07/2021.

Art. 9º A servidora **Marilza de Fatima Alves**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 10. Ao servidor **Renato Cesar Moreira**, Professor de Educação Física – 30H, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 17/06/2021 a 16/07/2021.

Art. 11. Ao servidor **Vicente Pereira do Carmo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de junho de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos